



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, INCORPORAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.437.178/0001-18, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Rubens de Mendonça, n. 4888, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis, instituída pela Portaria n. 8786426, de 26.08.2019, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento do bem elencado no Anexo deste instrumento, com fundamento no Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, nas Instruções Normativas 14-16 e 14-08 do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO:

- a) a Instrução Normativa IN 14-16 e 14-08 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) a necessidade de proceder ao desfazimento do bem móvel da Seção Judiciária de Mato Grosso;
- c) que os bens considerados antieconômicos assim se definem para a Administração da Justiça Federal de 1ª Instância de Mato Grosso, podendo no entanto ser utilizados e aproveitados em outros órgãos públicos e entidades admitidas para efeitos de doação, nos termos da lei e normas administrativas de regência, em benefício da coletividade e de acordo com princípios de economia e preservação ambiental;

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Mato Grosso, deu início aos procedimentos para desfazimento de bem de uso permanente, nos termos da legislação e normatização de regência, acima referidas, que poderão ser objeto de doação, conforme sua classificação, a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e fundações e associações que atenderem aos critérios legais para seu recebimento e que a doação dar-se-á, atendendo-se às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de um único bem classificado como antieconômico, no Processo Administrativo Eletrônico **PAe nº 0007474-90.2017.4.01.8009**, conforme descrição no ANEXO, deste edital.

2 - Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público Estadual, do Distrito Federal e Municipal e suas autarquias e fundações públicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

3 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, firmadas por seu representante legal, no período de **20 /11/ 2019 a 29/11 /2019**, em expediente dirigido à Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

3.1- A solicitação do órgão ou entidade interessada (donatária) deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.

3.2 – Quando o interessado for entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

3.2.1- Ato constitutivo.

3.2.2- Entidades filantrópicas: Certificado de Filantropia e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

3.2.3 - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

4- As solicitações serão entregues à Comissão de Desfazimento de Bens, instalada no edifício sede da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso, situada no endereço acima descrito, no prazo deste edital, das 12 h às 18 h.

4.1- Será facultada a vistoria do bem posto para doação, mediante agendamento prévio com a Seção de Segurança, Vigilância e Transporte, pelo telefone (65)3614-5771.

5 – Havendo mais de um órgão interessado no bem, o atendimento obedecerá à seguinte ordem de preferência:

5.1 - órgãos da Administração pública estadual ou do Distrito Federal;

5.2 - órgãos da Administração pública municipal;

5.3 -Organizações da sociedade civil de interesse público.

Havendo mais de um órgão/entidade do mesmo grau de preferência interessado pelo bem, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

6 - Os nome do órgão/entidade selecionado para recebimento da doação do bem será publicado no site da Justiça Federal de Mato Grosso até **3 (três) dias úteis** após o final do prazo estabelecido para solicitação de participação (item 3) e **terão 3 (três) dias úteis** para realizar o agendamento da retirada do bem.

7 – A retirada do bem deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis pelo telefone (65)3614-5765 e ou (65)3614-7771 deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do bem ser oferecido a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) manifestado interesse.

8 - As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

9- O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no portal da Seção Judiciária de Mato Grosso (www.jfmont.jus.br).

10 - As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento no endereço eletrônico semamp.trf1.jus.br, informando no assunto da mensagem o texto “Desfazimento Veículo2019”.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que terá o seu aviso publicado no Diário Oficial da União, na forma da lei e disponibilizado a qualquer tempo aos interessados na página eletrônica da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rosa Albuquerque Alencar, Supervisor(a) de Seção**, em 13/11/2019, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Auxiliadora de Oliveira Yoshida, Técnico Judiciário**, em 13/11/2019, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Maria Canavarros Stephan Vicenzi, Analista Judiciário**, em 13/11/2019, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9262009** e o código CRC **99C455BD**.

Comissão Especial Permanente de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis da Seção Judiciária de Mato Grosso.

ANEXO I		
TOMBO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4253	Veículo marca GM Chevrolet Celta Life, ano 2005 1.0 (três portas), ar condicionado, cor branca, placa JZZ 0731.	Antieconômico

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT
- www.trf1.jus.br/sjmt/

0007474-90.2017.4.01.8009

9262009v2